



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 087/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul),

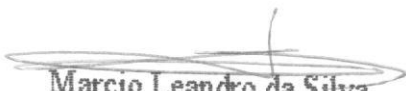
RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso II do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 24, todos da Lei nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no serviço Público do Município de Jundiá do Sul, fixa as diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão vertical retroativo ao mês de fevereiro de 2009 as servidoras municipais, Cleidinéia Cândida Zanelato, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.264.490-9 e Maria Silvana Godoy, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.298.743-3, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de março de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 01/04/2009
Edição nº 7377